DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE LUPÉRCIO

Conforme Lei Municipal nº 26, de 14 de junho de 2017

www.lupercio.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/lupercio

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos Oficiais 2
Decretos 2
Portarias 11

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Lupércio, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Lupércio poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.lupercio.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/lupercio
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Lupércio
CNPJ 44.518.397/0001-83
R. Manoel Quito, 678
Telefone: (14) 3474-1166
Site: www.lupercio.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/lupercio

Câmara Municipal de Lupércio
CNPJ 49.887.565/0001-21
Rua Francisco Coneglian, 339
Telefone: (14) 3474-1267
Site: www.cmlupercio.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Lupércio garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.lupercio.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/lupercio

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUPÉRCIO
R. MANOEL QUITO - 678
44.518.397/0001-83 Exercício: 2023

DECRETO Nº 9 , DE 25 DE JANEIRO DE 2023 - LEI N.4

Abre no orçamento vigente crédito adicional especial e da outras providências

DECRETA:
Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional especial na importância de R$1.919.730,85 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) **1.919.730,85**

02 08 01 Secretaria Municipal de Cultura, Esporte, Lazer e Turismo

524	13.392.0181.1190.0000	Cultura, Esporte, Lazer e Turismo	765.000,00
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R.: 0 02 21
	02	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS	
	100 121	Sec.Des. Reg.- Centro Conv. Conv. 103469	

02 08 01 Secretaria Municipal de Cultura, Esporte, Lazer e Turismo

525	13.392.0181.1190.0000	Cultura, Esporte, Lazer e Turismo	77.622,10
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R.: 0 91 00
	91	TESOURO-exercícios anteriores	
	100 121	Sec.Des. Reg.- Centro Conv. Conv. 103469	
526	13.392.0181.1191.0000	Cultura, Esporte, Lazer e Turismo	167.750,91
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R.: 0 91 00
	91	TESOURO-exercícios anteriores	
	100 122	Sec.Est.Cultura- Ref. Centro Comunitário	

02 12 01 Departamento de Projetos, Obras e Infraestrutura Urbana

527	15.451.0291.1152.0000	Departamento de Projetos e Obras	300.000,00
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R.: 0 02 21
	02	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS	
	100 119	Sec Des.Reg. Infraestrutura Conv 103470	

02 12 01 Departamento de Projetos, Obras e Infraestrutura Urbana

528	15.451.0291.1152.0000	Departamento de Projetos e Obras	59.357,29
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R.: 0 91 00
	91	TESOURO-exercícios anteriores	
	100 119	Sec Des.Reg. Infraestrutura Conv 103470	

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUPÉRCIO
R. MANOEL QUITO - 678
44.518.397/0001-83 Exercício: 2023

DECRETO Nº 9 , DE 25 DE JANEIRO DE 2023 - LEI N.4

02 12 01	Departamento de Projetos, Obras e Infraestrutura Urbana			
529	15.451.0291.1152.0000	Departamento de Projetos e Obras	80.000,00	
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R.: 0 02	21
	02	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS		
	100 120	Sec Des.Reg. Infraestrutura Conv 103471		
02 12 01	Departamento de Projetos, Obras e Infraestrutura Urbana			
530	15.451.0291.1152.0000	Departamento de Projetos e Obras	22.652,34	
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R.: 0 91	00
	91	TESOURO-exercícios anteriores		
	100 120	Sec Des.Reg. Infraestrutura Conv 103471		
531	15.451.0291.1152.0000	Departamento de Projetos e Obras	16.022,45	
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R.: 0 91	00
	91	TESOURO-exercícios anteriores		
	100 123	Sec Des.Reg. Calçadas Acess. Conv 103468		
02 12 01	Departamento de Projetos, Obras e Infraestrutura Urbana			
532	15.451.0291.1180.0000	Departamento de Projetos e Obras	100.000,00	
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R.: 0 02	21
	02	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS		
	100 116	Sec Des. Reg - Subt Tecn Ilum Publ Conv		
02 12 01	Departamento de Projetos, Obras e Infraestrutura Urbana			
533	15.451.0291.1180.0000	Departamento de Projetos e Obras	81.325,76	
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R.: 0 91	00
	91	TESOURO-exercícios anteriores		
	100 116	Sec Des. Reg - Subt Tecn Ilum Publ Conv		
02 12 01	Departamento de Projetos, Obras e Infraestrutura Urbana			
534	15.451.0291.1152.0000	Departamento de Projetos e Obras	250.000,00	
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R.: 0 02	21
	02	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS		
	100 123	Sec Des.Reg. Calçadas Acess. Conv 103468		

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Excesso: **1.495.000,00**

Fontes de Recurso
02 21 1.495.000,00

Superávit Financeiro: **424.730,85**

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUPÉRCIO
R. MANOEL QUITO - 678
44.518.397/0001-83 Exercício: 2023

DECRETO Nº 9 , DE 25 DE JANEIRO DE 2023 - LEI N.4

Fontes de Recurso		
91	00	424.730,85

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Cleber Menegucci
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUPÉRCIO
R. MANOEL QUITO - 678
44.518.397/0001-83 Exercício: 2023

DECRETO Nº 10 , DE 25 DE JANEIRO DE 2023 - LEI N.5

Abre no orçamento vigente crédito adicional especial e da outras providências

DECRETA:
Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional especial na importância de R$286.101,26 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) **286.101,26**

02 12 01	Departamento de Projetos, Obras e Infraestrutura Urbana			
535	15.452.0291.1136.0000	Departamento de Projetos e Obras	222.857,14	
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R.: 0 05	81
	05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS		
	100 106	Reforma da Praça Orlando Marttos - MTur.		

02 12 01	Departamento de Projetos, Obras e Infraestrutura Urbana			
536	15.452.0291.1136.0000	Departamento de Projetos e Obras	63.244,12	
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R.: 0 91	00
	91	TESOURO-exercícios anteriores		
	100 106	Reforma da Praça Orlando Marttos - MTur.		

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Excesso: **222.857,14**

Fontes de Recurso	
05 81	222.857,14

Superávit Financeiro: **63.244,12**

Fontes de Recurso	
91 00	63.244,12

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Cleber Menegucci

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUPÉRCIO
R. MANOEL QUITO - 678
44.518.397/0001-83 Exercício: 2023

DECRETO Nº 10 , DE 25 DE JANEIRO DE 2023 - LEI N.5
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUPÉRCIO
R. MANOEL QUITO - 678
44.518.397/0001-83 Exercício: 2023

DECRETO Nº 11 , DE 25 DE JANEIRO DE 2023 - LEI N.6

Abre no orçamento vigente crédito adicional especial e da outras providências

DECRETA:
Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional especial na importância de R$6.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) **6.000,00**

02 08 01 Secretaria Municipal de Cultura, Esporte, Lazer e Turismo

537	27.812.0181.2081.0000	Cultura, Esporte, Lazer e Turismo	6.000,00
	3.3.90.93.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	F.R.: 0 01 00
	01	TESOURO	
	110 000	GERAL	

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:
Anulação:

90 00 00 Reserva de Contingência

517	99.999.0999.0999.0000	Reserva de Contigencia	-6.000,00
	9.9.99.99.00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	F.R. Grupo: 0 01 00
	01	TESOURO	
	110 000	GERAL	

Anulação (-) **-6.000,00**

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Cleber Menegucci
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUPÉRCIO
R. MANOEL QUITO - 678
44.518.397/0001-83 Exercício: 2023

DECRETO Nº 12 , DE 25 DE JANEIRO DE 2023 - LEI N.7

Abre no orçamento vigente crédito adicional especial e da outras providências

DECRETA:
Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional especial na importância de R$11.919,87 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) **11.919,87**

02 07 01 Direção Municipal de Educação

538	12.306.0121.2051.0000	Merenda Escolar	5.431,56	
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 0 95	11
	95	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS-exercícios anteriores		
	100 076	PNAE - Ensino Fundamental		
539	12.306.0121.2051.0000	Merenda Escolar	673,38	
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 0 95	11
	95	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS-exercícios anteriores		
	100 077	PNAE - EJA - Ensino de Jovens e Adultos		
540	12.306.0121.2051.0000	Merenda Escolar	429,54	
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 0 95	11
	95	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS-exercícios anteriores		
	100 109	PNAE-AEE-Atendimento Educ. Especializado		
541	12.306.0121.2052.0000	Merenda Escolar	2.852,62	
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 0 95	11
	95	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS-exercícios anteriores		
	100 078	PNAP - Pré-Escola		
542	12.306.0121.2053.0000	Merenda Escolar	2.067,35	
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 0 95	11
	95	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS-exercícios anteriores		
	100 079	PNAC - Creche		
543	12.306.0121.2054.0000	Merenda Escolar	465,42	
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 0 95	11
	95	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS-exercícios anteriores		
	100 080	PNAEM - Ensino Médio		

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Superávit Financeiro: **11.919,87**

Fontes de Recurso	
95 11	11.919,87

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUPÉRCIO
R. MANOEL QUITO - 678
44.518.397/0001-83 Exercício: 2023

DECRETO Nº 12 , DE 25 DE JANEIRO DE 2023 - LEI N.7

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Cleber Menegucci
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUPÉRCIO
R. MANOEL QUITO - 678
44.518.397/0001-83 Exercício: 2023

DECRETO Nº 13 , DE 25 DE JANEIRO DE 2023 - LEI N.8

Abre no orçamento vigente crédito adicional especial e da outras providências

DECRETA:
Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional especial na importância de R$15.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) **15.000,00**

02 09 01 Fundo Municipal de Saúde de Lupércio

544	10.301.0201.2091.0000	Saúde da Família	15.000,00
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R.: 0 95 13
	95	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS-exercícios anteriores	
	301 014	Progr de Informatização de UBS	

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Superávit Financeiro: **15.000,00**

Fontes de Recurso	
95 13	15.000,00

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Cleber Menegucci
Prefeito Municipal

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE LUPÉRCIO

Conforme Lei Municipal nº 26, de 14 de junho de 2017

Portarias

PORTARIA Nº 15/2023

CLEBER MENEGUCCI, Prefeito do Município de Lupércio, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

CONVOCAR, mediante aprovação no Processo Seletivo nº 01/2021, em caráter temporário, realizado nesta cidade, na data de 12 de setembro de 2021, regido pela CLT, Consolidação das Leis do Trabalho e legislação aplicável, para apresentar documentos exigidos para os respectivos cargos públicos no prazo de 05(cinco) dias uteis conforme seguem:

Cargo: Professor de Educação Básica I – Ensino Fundamental

Classificação	Nome	RG. Nº
5º	MARCIA FERNANDES DOS SANTOS CAPORALINE	35179996

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogado as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Lupércio, 25 de janeiro de 2023.

CLEBER MENEGUCCI
Prefeito Municipal

.....

PORTARIA Nº 16/2023

CLEBER MENEGUCCI, Prefeito do Município de Lupércio, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

CONVOCAR, mediante aprovação no Processo Seletivo nº 01/2021, em caráter temporário, realizado nesta cidade, na data de 12 de setembro de 2021, regido pela CLT, Consolidação das Leis do Trabalho e legislação aplicável, para apresentar documentos exigidos para os respectivos cargos públicos no prazo de 05(cinco) dias uteis conforme seguem:

Cargo: Professor de Educação Básica I – Ensino Fundamental

Classificação	Nome	RG. Nº
6º	BIANCA DE SOUZA E SILVA	49892984

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogado as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Lupércio, 25 de janeiro de 2023.

CLEBER MENEGUCCI
Prefeito Municipal

.....

PORTARIA Nº 17/2023

CLEBER MENEGUCCI, Prefeito do Município de Lupércio, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

CONVOCAR, mediante aprovação no Processo Seletivo nº 01/2021, em caráter temporário, realizado nesta cidade, na data de 12 de setembro de 2021, regido pela CLT, Consolidação das Leis do Trabalho e legislação aplicável, para apresentar documentos exigidos para os respectivos cargos públicos no prazo de 05(cinco) dias uteis conforme seguem:

Cargo: Professor de Educação Básica I – Ensino Fundamental

Classificação	Nome	RG. Nº
7º	LUCIMARA SEVERINO TEIXEIRA RICARDO	633312319

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogado as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Lupércio, 25 de janeiro de 2023.

CLEBER MENEGUCCI
Prefeito Municipal

.....